



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

DECRETO Nº 4.990 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.078, de 12 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FUNTE 01 – R\$ 16.000,00 (Recursos Próprios)

FUNTE 02 – R\$ 2.000,00 (Recursos Estado)

FUNTE 03 – R\$ 60.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.026 – Cofinanciamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.02	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
----------------	-----------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	20.000,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R\$	16.000,00
----------------	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$	30.000,00
33.90.39.11.03	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.026 – Cofinanciamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	2.000,00
----------------	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	35.000,00
----------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	16.000,00
----------------	--	-----	-----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO


04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.04.03	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Física	R\$	20.000,00
33.90.39.30.03	Controle de Qualidade para Laboratório	R\$	5.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de outubro de 2017


André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 de 10 de 2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 09/bim nº 434

Rúbrica f20103

Mat. 1012450